



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SELOG/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE ESTOQUE, EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/PMCSA-SELOG/2012, celebrado em 27 de janeiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE ESTOQUES, EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 207/PMCSA-SELOG/2011, Pregão Presencial n.º 126/PMCSA-SELOG/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145 – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 8.021.010.015 - SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 101 Norte, Km 13, s/n, Paratibe, Paulista/PE, telefone (81) 3437-8250, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.311.116/0001-30, neste ato legalmente representada por seu vice-presidente, o **Sr. Jorge Luis Coelho da Silva, Diretor de Operações**, portador da Cédula de Identidade n.º 076.657.295 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.570.367-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 018/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 267, datada de 02 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 1.220.913,99 (um milhão duzentos e vinte mil novecentos e treze reais e noventa e nove centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificação no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Telephone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

**Jorge Silva**

TCI Business Process Outsourcing

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 018/2013, datado de 02 de janeiro de 2013, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

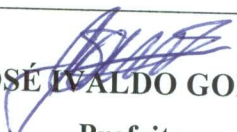
O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando à continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Mariyane Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SMAJ

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Logística</p>	<p><b>CONTRATADA: TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A.</b> <i>Jorge Silva</i> TCI Business Process Outsourcing Vice Presidente de Supply</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>Filadelfina Santos</i> CPF (MF): <i>070.054.924-31</i></p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>Adriana Maria Costa</i> Aux. Administrativo CPF: <i>132.63934-40</i> Mat. <i>132154</i></p>